



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 011/2022

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 101/2010, CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E STE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S. A.
PROCESSO Nº. 51402.006954/2012-86**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, e a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S. A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, nº. 225, CEP 92.310-630, na cidade de Canoas (RS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.849.773/0001-98, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.376.560-**, com fundamento no inciso I e no § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual sem aporte financeiro, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 15/2022/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA** (6592321-SEI), Proposição - InfraSA 54 (SEI nº 6667603) e Autorização (SEI nº 6675191).

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **31 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**.

2.2. Esse instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O presente aditivo não irá acarretar alteração de valor ao contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário

Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01;
- Fonte de Recursos: 0100.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Nona do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A**
CONTRATANTE

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A**
CONTRATANTE

STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S. A.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 29/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor Presidente Substituto**, em 29/12/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6675504** e o código CRC **A32AFAA8**.



Referência: Processo nº 51402.006954/2012-86



SEI nº 6675504

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: